

***Eleição do Presidente da República*****CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE****Edital****DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Ferreira do Zêzere, foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

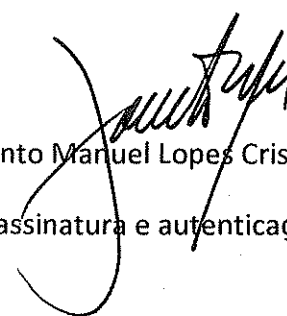
Secção de Voto nº 1 – Edifício da Junta de Freguesia

Secção de Voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Ferreira do Zêzere, 17 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores

(assinatura e autenticação)